



EDITAL Nº 19/2023/JIPA - CGAB/IFRO, DE 16 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.003215/2023-20

DOCUMENTO SEI Nº 1881237

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS TÉCNICO EM FLORESTAS E BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL do IFRO Campus Ji-Paraná de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo Campus Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO e executado pelas Coordenações dos cursos Técnico em Florestas e Engenharia Florestal, visando à seleção de estagiários para os laboratórios de florestas do Campus Ji-Paraná.
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo somente os estudantes regularmente matriculados nos 2º e 3º ano do curso Técnico de Florestas Integrado ao Ensino Médio, e alunos da graduação de Engenharia Florestal, que tenham completado pelo menos 50% do curso, ofertado pelo Campus Ji-Paraná do IFRO e com frequência efetiva.
- 1.3. As vagas destinadas neste edital são apenas para a modalidade Estágio obrigatório.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

- 2.1. DOS REQUISITOS
- 2.1.1. ENSINO MÉDIO

CÓDIGO DE VAGA	CURSO	CARGA HORÁRIA	PRAZO DO ESTÁGIO	VAGAS	LABORATÓRIO	EXIGÊNCIA
1	Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio - 3º ano	200 horas	4 meses	2	Laboratório de solos	Estar matriculado no 2º ou 3º ano do curso técnico em florestas
2	Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio -	200 horas	4 meses	1	Laboratório de Incêndios/Entomologia	Estar matriculado no 2º ou 3º ano do curso técnico em florestas

20 000	II II	l II	I I	I I	1
3° ano					

2.1.2. ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO DE VAGA	CURSO	CARGA HORÁRIA	PRAZO DO ESTÁGIO	VAGAS	LABORATÓRIO	EXIGÊNCIA
3	Bacharelado em Engenharia Florestal	250 horas	5 meses	2	Laboratório de Solos	Conclusão de, no mínimo, 50% do referido curso.
4	Bacharelado em Engenharia Florestal	250 horas	5 meses	2	Laboratório de Sementes e Viveiros	Conclusão de, no mínimo, 50% do referido curso.

- 2.2. As vagas destinadas neste edital são para **estágio curricular obrigatório** dos respectivos cursos.
- 2.3. O estagiário terá exercício no laboratório para o qual concorreu, de acordo com a carga horária definida no item 2.1.1 e 2.1.2, desenvolvendo as atividades nos períodos matutino ou vespertino, de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições poderão ser efetuadas gratuitamente no período estabelecido no cronograma disponível no item 9.
- 3.2. Para tanto o candidato deverá preencher o formulário disponível no link: https://forms.gle/8h6KkEuBTXf2VWTA6
- 3.2.1. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será automaticamente cancelada.
- 3.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 3.4. Será automaticamente eliminado do processo de seleção, o candidato selecionado que faltar com a verdade ou prestar declarações falsas.

4. DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

- 4.1. O estágio poderá ser prorrogado em acordo com a Coordenação de Curso, mediante avaliação de desempenho, no interesse do IFRO e na assinatura de termo aditivo.
- 4.2. A jornada de atividade do estágio deverá obedecer aos seguintes limites máximos permitidos, de acordo com a Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016.
 - a) Quatro horas diárias e vinte semanais ou seis horas diárias e trinta semanais, respeitandose o horário das atividades escolares.
 - b) Carga horária reduzida pelo menos à metade prevista no inciso a, em época de avaliações formais específicas.
- 4.3. Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso de Estágio TCE na ocorrência dos seguintes casos:
 - a) automaticamente, ao término do estágio;
 - b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da administração;
 - c) decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - d) a pedido do estagiário;
 - e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio TCE;
 - f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

- g) pela interrupção do curso a que pertença o estagiário; e
- h) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 4.4. Em qualquer das hipóteses dispostas no subitem precedente, o cancelamento do estágio deverá ter os motivos devidamente fundamentados e evidenciados.
- 4.5. O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do supervisor do estágio.

5. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. A seleção que trata este edital se dará pelo Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A).
- 5.1.1. O índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) pode ser consultado no SUAP, na aba "Dados Acadêmicos".
- 5.1.2. No caso de empate, como critério de desempate será considerada a maior nota nas disciplinas relacionadas ao laboratório da vaga pretendida.
- 5.2. O processo de seleção criará uma lista de espera, sendo convocados os candidatos de acordo com a existência de vaga, dentro da validade do edital

6. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1. O resultado será divulgado no mural interno do Campus Ji Paraná do IFRO e no portal do IFRO conforme cronograma no item 9.
- 6.2. Será convocado a assinar o Termo de Compromisso de Estágio TCE apenas o número de candidatos necessários à satisfação do número de vagas existente de acordo com os itens 2.1.1 e 2.1.2.
- 6.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

7. DO INÍCIO DO ESTÁGIO

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer à Coordenação de Integração Empresa e Comunidade CIEEC, sala 5, no período estabelecido no cronograma disponível no item 9, para formalizar a documentação de estágio.
- 7.2. O início das atividades de estágio dos acadêmicos aprovados no processo seletivo deverá ser realizada de acordo com as datas e procedimentos estabelecidos pela Coordenação de Integração Empresa e Comunidade.
- 7.3. Ao ser aprovado e convocado para o estágio, o aluno deverá seguir todas as orientações e procedimentos junto a CIECC para regulamentar o seu estágio. O aluno deverá cumprir todos os deveres junto ao estágio especificados na Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016.
- 7.4. Em caso de não cumprimento dos deveres, o professor orientador ou o supervisor de estágio poderá solicitar a rescisão do contrato de estágio e convocar o próximo classificado.
- 7.5. O aluno que não cumprir o prazo de formalização da documentação de estágio na CIECC estará automaticamente eliminado do processo.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 8.1. O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará uma lista de espera para atender às demandas do Campus Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final e a vigência do edital
- 8.2. O Campus Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO reserva-se ao direito de proceder à assinatura do termo de compromisso de estágio na medida do interesse e das necessidades do serviço.
- 8.3. As convocações para assinatura do termo de compromisso, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail.
- 8.4. O candidato convocado terá até cinco dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade CIEEC, para formalização do Termo de

Compromisso de Estágio e início do estágio.

- 8.5. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.
- 8.6. No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar as cópias dos seguintes documentos:
 - a) CPF e RG
 - b) Certidão Nascimento ou Casamento
 - c) Comprovante de Endereço
 - d) Comprovante de Vacina
 - e) Título de Eleitor (para maiores 18 anos) com quitação eleitoral
 - f) Cópia do cartão bancário
 - g) Declaração matricula
 - h) Certidão de reservista(sexo masculino para maiores de 18 anos)
 - i) Cartão tipagem sanguíneo

9. **CRONOGRAMA**

Inscrições	Divulgação do Edital Impugnação do edital	16/03/2023 https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/gestao-de- pessoas 17/03/2023 18 a 21/03/2023		
	Período de inscrições	googleforms		
	Análise dos documentos	22/03/2023 a 23/03/2023		
Seleção dos	Divulgação do resultado preliminar	23/03/2023 https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/gestao-de- pessoas		
candidatos	Recursos contra o resultado preliminar	24/03/2023		
	Resultado final da Seleção dos Candidatos (Respostas aos recursos, se houver).	27/03/2023 https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/gestao-de- pessoas		
Execução das atividades	Entrega de documentação dos candidatos e formalização do estágio	28 a 03/04/2023 Coordenação de Integração Empresa e Comunidade CIEEC, sala 5, das 08h às 12h e das 15h às 19h		
	Início das atividades	Após assinatura do termo de compromisso de estágio e autorizado pela CGP		

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 10.2. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicarão na eliminação sumária do candidato.
- 10.3. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante retificações do presente Edital.
- 10.4. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos no e-mail cctf.jipa@ifro.edu.br e ccef.jipa@ifro.edu.br ou pessoalmente no Campus Ji-Paraná, nas Coordenações dos Curso Técnico em Florestas e Bacharelado em Engenharia Florestal, no período de 9h às 11h e das 14h às 17h, durante o

período de inscrição.

10.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 16/03/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1881237 e o código CRC E10CA645.

Referência: Processo nº 23243.003215/2023-20 SEI nº 1881237